

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PROPESQ UNIRG/ CNPq. nº 001/2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE PESQUISADORES E PROJETOS DE PESQUISA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA (PIBIC) 2024-2027**

APROVADO NA CHAMADA CNPQ Nº 05/2024

*Homologado conforme Resolução nº 044/ 2026 – Conselho Acadêmico Superior
CONSUP de 03 de setembro de 2026.*

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo interno para seleção e classificação de pesquisadores e projetos de pesquisa em andamento, visando à **distribuição de 05 (cinco) cotas de bolsas de Iniciação Científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq, referentes ao 3º ciclo de bolsas, com vigência de setembro de 2026 a agosto de 2027.**

O presente processo tem por finalidade fortalecer a pesquisa científica institucional, priorizando projetos de pesquisa em andamento, com captação de recursos, relevância científica, tecnológica, social e/ou acadêmica, bem como aqueles que promovam articulação entre a iniciação científica e os Programas de Pós-Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG, contribuindo para a formação científica dos estudantes de graduação e para a consolidação das linhas e grupos de pesquisa institucionais.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem por objeto a seleção e classificação de pesquisadores e projetos de pesquisa em andamento para distribuição de **05 (cinco) cotas de bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq, referentes ao ciclo de setembro de 2026 a agosto de 2027.**

1.2 O processo seletivo será conduzido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPESQ, considerando o mérito e a relevância do projeto de pesquisa, a produção científica e experiência do pesquisador proponente, a captação de recursos para pesquisa e a articulação do projeto com os Programas de Pós-Graduação da Universidade de Gurupi-UnirG.

1.3 Poderão participar do processo seletivo pesquisadores vinculados à Universidade de Gurupi – UnirG que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital e que apresentem projeto de pesquisa em andamento, compatível com o período de vigência da bolsa.

1.4 O projeto de pesquisa apresentado deverá estar formalmente vinculado a grupo(s) de pesquisa(s) da Universidade de Gurupi – UnirG e possuir condições de execução durante o período de vigência da bolsa.

1.5 Será dada prioridade aos projetos que demonstrem captação de recursos financeiros ou apoio institucional para sua execução, provenientes de agências de fomento, órgãos públicos, empresas, instituições parceiras, convênios, termos de cooperação ou outras fontes formalmente comprovadas.

1.6 Também será considerada como dimensão estratégica do processo seletivo a articulação do projeto com os Programas de Pós-Graduação da Universidade de Gurupi-UnirG, especialmente quando houver integração entre docentes, grupos de pesquisa, linhas de pesquisa, projetos, dissertações, trabalhos acadêmicos ou outras atividades de formação científica.

1.7 Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas de Iniciação Científica, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas pelo CNPq.

1.8 Os recursos referentes às bolsas serão repassados diretamente pelo CNPq aos bolsistas indicados, não constituindo recurso de responsabilidade financeira da Universidade de Gurupi – UnirG.

1.9 A distribuição das bolsas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação dos pesquisadores e projetos habilitados, observada a disponibilidade das cotas concedidas pelo CNPq.

1.10 A seleção do pesquisador e do projeto não implica indicação automática de determinado acadêmico como bolsista. Após a classificação, o pesquisador contemplado deverá indicar o acadêmico que desenvolverá o plano de trabalho, observando os requisitos estabelecidos pelo CNPq e por este Edital.

2 DOS REQUISITOS DO PESQUISADOR E DO PROJETO

2.1 Poderão submeter propostas pesquisadores vinculados à Universidade de Gurupi – UnirG que:

- a) possuam vínculo institucional vigente durante o período de execução da bolsa;
- b) possuam Currículo Lattes atualizado (últimos 3 meses);
- c) sejam responsáveis ou integrantes da equipe de projeto de pesquisa em andamento;
- d) apresentem comprovação da situação de execução do projeto;
- e) apresentem plano de trabalho individual do bolsista compatível com os objetivos e atividades do projeto;
- f) comprovem, quando houver, a captação de recursos financeiros ou apoio institucional destinado à execução do projeto;
- g) demonstrem, quando houver, a articulação do projeto com Programas de Pós-Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG.

2.2 O projeto deverá estar em execução no momento da submissão da proposta e apresentar atividades que possam ser desenvolvidas pelo bolsista durante o período de setembro de 2026 a agosto de 2027.

2.3 Serão valorizados projetos que apresentem resultados científicos, tecnológicos, sociais, educacionais ou de inovação com potencial de impacto para a Universidade de Gurupi – UnirG e para a sociedade.

2.4 A captação de recursos deverá ser comprovada mediante documentação correspondente, tais como termo de concessão, instrumento de financiamento, contrato, convênio, termo de cooperação, comprovante de aprovação em agência de fomento ou documento equivalente.

2.5 A articulação com os Programas de Pós-Graduação deverá ser demonstrada na proposta, indicando, quando aplicável:

- a) Programa de Pós-Graduação envolvido;
- b) linha de pesquisa relacionada;
- c) docente(s) ou pesquisador(es) envolvidos;
- d) relação entre o projeto de pesquisa e as atividades de pós-graduação;
- e) possibilidade de integração entre a iniciação científica e pesquisas desenvolvidas no âmbito da pós-graduação;
- f) contribuição do projeto para a formação científica dos acadêmicos de graduação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada pelo pesquisador responsável pela proposta, mediante submissão por meio do Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisas (<https://sgpp.unirg.edu.br>), dentro do período estabelecido no cronograma deste Edital.

3.2 A submissão deverá conter, obrigatoriamente:

- a) projeto de pesquisa em andamento;
- b) comprovação da situação de execução do projeto, mediante apresentação de documentos.
- c) Currículo Lattes atualizado do pesquisador proponente (últimos 3 meses);
- d) comprovações da produção científica e demais itens utilizados para pontuação do Currículo Lattes, conforme critérios estabelecidos neste Edital;

- e) comprovação de captação de recursos financeiros ou apoio à execução do projeto, quando houver;
- f) declaração do Programa com a descrição da articulação do projeto com os Programas de Pós-Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG, quando houver;
- g) plano de trabalho individual do bolsista;
- h) cronograma de execução das atividades do bolsista para o período de setembro de 2026 a agosto de 2027.

3.3 O projeto deverá apresentar, de forma objetiva:

- a) título;
- b) coordenador e equipe;
- c) instituição ou programa ao qual está vinculado;
- d) período de execução;
- e) objetivos;
- f) metodologia;
- g) resultados já alcançados;
- h) resultados esperados;
- i) relevância científica, tecnológica, social e/ou acadêmica;
- j) fonte(s) de financiamento ou apoio, quando houver;
- k) articulação com a graduação e/ou pós-graduação;
- l) atividades previstas para o bolsista de Iniciação Científica.

3.4 Não serão consideradas propostas que apresentem projeto encerrado ou sem possibilidade de execução de atividades no período de vigência da bolsa.

3.5 A ausência de qualquer documentação obrigatória poderá resultar na não homologação da proposta.

3.6 Documentação do bolsista

- a) Apresentar uma proposta de Plano de trabalho individual digitado no Word e resumido em até uma página.
- b) Histórico escolar atualizado, fornecido pela Secretaria Geral ou obtido na plataforma SEI;
- c) Cópias do RG e CPF do aluno;
- d) Currículo Lattes atualizado (últimos 3 meses);
- e) Declarar que teve conhecimento do Termo de Compromisso do Bolsista (ANEXO I) e atender, no ato da implementação da bolsa, às exigências bancárias e demais requisitos estabelecidos pelas normas vigentes do CNPq;
- f) Somente serão aceitas as indicações dos acadêmicos com o encaminhamento de TODOS os documentos solicitados.

4 DA HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A etapa de homologação terá caráter eliminatório e consistirá na verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e da documentação apresentada.

4.2 A etapa de avaliação terá caráter classificatório e considerará, prioritariamente:

- I – Currículo Lattes e trajetória científica do pesquisador proponente, corresponde a 70% da nota;
- II – mérito, relevância e potencial de impacto do projeto de pesquisa, corresponde a 30% da nota;

4.3 A avaliação do mérito, relevância e potencial de impacto do projeto de pesquisa, correspondente a 30% da nota, será realizada às cegas por pares (*double-blind review*).

4.4 Em caso de discrepância significativa entre as avaliações, a proposta poderá ser submetida à apreciação de terceiro avaliador.

4.5 A Nota Final (NF) será obtida pela fórmula: $NF = [((PC/270) \times 10) \times 0,70] + [((PP/100) \times 10) \times 0,30]$, em que PC corresponde à pontuação obtida na análise curricular (Quadro 1) e PP corresponde à média das pontuações atribuídas pelos avaliadores ao projeto (Quadro 2). Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: I – maior pontuação no Quadro 2; II – maior pontuação no item 3 do Quadro 1 (Produção científica); III – maior tempo de docência no Ensino Superior.

4.6 Na avaliação do Currículo Lattes, que corresponde a 70% da nota, serão considerados prioritariamente os itens relacionados à experiência e produtividade científica do pesquisador, observando-se a produção científica dos últimos 5 (cinco) anos e os documentos comprobatórios exigidos no formulário de inscrição.

Quadro 1. Critérios a serem considerados na **Análise do Currículo do Coordenador do Projeto**, enviar **arquivo único em PDF**, com todos os documentos referentes à comprovação de cada item.

1.Atividade docente				
ITENS PONTUADOS		Pontos por item	Pontuação Máxima	Pontuação Professor
1.1	Tempo de docência no Ensino Superior	1,0 por ano	30,00	
1.2	Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) com pesquisa de caráter científico ou bibliográfico;	1,0 por orientação	20,00	
1.3	Orientação de acadêmico em edital de PIBIC	2,0 por projeto	10,00	
1.4	Atividade de gestão desenvolvida no Magistério Superior	1,0 por ano	10,00	
1.5	Participação em projeto de pesquisa via edital/UnirG	2,0 por projeto	20,00	
1.6	Participação em projeto de extensão via edital/UnirG	1,0 por projeto	10,00	
1.7	Participação em Projetos com fomento externo	2,0 por projeto	10,00	
Subtotal			110,00	
*Incluir resumo do TCC ou declaração de orientação nos documentos comprobatórios				
2.Titulação				
ITENS PONTUADOS		Pontos por item	Pontuação Máxima	Pontuação Professor
2.1	Doutorado em instituição reconhecida pela Capes	40,00	40,00	
2.2	Mestrado em instituição reconhecida pela Capes	20,00	20,00	
2.3	Especialização reconhecida pelo MEC na área específica em que o professor está propondo a pesquisa	10,00	10,00	
Subtotal			40,00	
* só pode ser pontuada a maior titulação.				
3.Produção científica nos últimos 5 (cinco) anos (PDF)				
ITENS PONTUADOS		Pontos por item	Pontuação Máxima	Pontuação Professor
3.1	Publicação de livro com ISBN no país ou no exterior/por livro	2,00	20,00	
3.2	Publicação de capítulo de livro com ISBN no país ou no exterior/por capítulo	1,00	10,00	
3.3	Publicação de artigo em periódico Qualis A /por artigo inédito	3,00	15,00	
3.4	Publicação de artigo em periódico Qualis B /por artigo inédito	1,00	10,00	
3.5	Publicação de artigo em periódico Qualis C ou apenas ISSN /por artigo inédito	0,50	5,00	
3.6	Publicação de artigo em Anais/por artigo inédito	0,50	5,00	
3.7	Publicação de Resumo em Anais /por resumo inédito.	0,50	5,00	
3.8	Patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)	5,00	50,00	
Subtotal			120,00	

4.7 A pontuação do projeto (corresponde a 30% da nota) deverá considerar não apenas sua qualidade formal, mas principalmente sua relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, social e acadêmico da Universidade de Gurupi – UnirG, bem como seu potencial de formação de recursos humanos em pesquisa.

4.8 A existência de financiamento ou captação de recursos será considerada elemento de fortalecimento da proposta, desde que devidamente comprovada.

4.9 A articulação com os Programas de Pós-Graduação será avaliada considerando a efetiva integração do projeto com atividades de pesquisa e formação desenvolvidas no âmbito da pós-graduação (mediante declaração da

coordenação do Programa), não sendo suficiente a mera indicação nominal de um Programa.

Quadro 2. Critérios a serem considerados na análise das Propostas

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	Nota (0 a 10)
Justificativa/Caracterização do Problema	A justificativa apresenta argumentos claros e concisos para execução do trabalho e o problema de pesquisa apresenta ineditismo.	
Desenvolvimento regional e sustentável	O estudo deverá estar relacionado às problemáticas regionais e aos grupos e/ou linhas de pesquisa da Instituição de Ensino Superior (IES), devendo, obrigatoriamente, indicar sua contribuição para o desenvolvimento sustentável e o alinhamento a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com a devida justificativa.	
Objetivos	Os objetivos da pesquisa são claros, concisos, especificados, relevantes, de inovação e segue uma linha de pesquisa do curso.	
Metodologia	A metodologia está descrita e referenciada adequadamente, é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada.	
Resultados esperados	Os resultados esperados estão compatíveis com os objetivos e a proposta metodológica apresentada.	
Cronograma	O cronograma foi elaborado de acordo com o prazo proposto em edital e as atividades são apresentadas de forma cronológica.	
Projeto Interdisciplinar e intercursos	No plano de trabalho há participação de pesquisadores(as) e/ou aluno(a) bolsista de outros cursos, com a interação adequada para o alcance dos objetivos e tempo de execução do projeto.	
Indissociabilidade	A pesquisa evidencia a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, e com os Programas de Pós-Graduação da Universidade de Gurupi-UnirG, assegurando que o conhecimento produzido contribua tanto para a formação dos estudantes quanto para o desenvolvimento da comunidade.	
Plano de Trabalho Exequibilidade do projeto	O plano de trabalho é adequado para o alcance dos objetivos e se poderá ser executado considerando-se o nível do aluno e tempo de execução do projeto.	
Captação de recursos e apoio à execução do projeto	A proposta demonstra captação de recursos financeiros, apoio institucional, infraestrutura, parcerias, convênios, termos de cooperação ou outras formas de apoio que contribuam para a viabilidade e execução do projeto, devidamente comprovadas quando aplicável.	
TOTAL		

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 As 05 (cinco) bolsas serão distribuídas aos pesquisadores/projetos classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitada a disponibilidade de cotas concedidas pelo CNPq.

5.2 É expressamente vedado o acúmulo da bolsa PIBIC/CNPq com qualquer outra bolsa concedida ao acadêmico por meio de editais ou programas institucionais da Universidade de Gurupi – UnirG, independentemente da modalidade ou da unidade responsável pela concessão, durante todo o período de vigência da bolsa.

5.3 Após a divulgação do resultado final, os pesquisadores contemplados deverão indicar o acadêmico que desenvolverá o plano de trabalho vinculado ao projeto.

5.4 O acadêmico indicado deverá:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade de Gurupi – UnirG;
- possuir vínculo acadêmico durante o período de vigência da bolsa;
- possuir Currículo Lattes atualizado;
- atender aos requisitos estabelecidos pelo CNPq;

e) apresentar disponibilidade para dedicação às atividades previstas no plano de trabalho;

f) apresentar os documentos exigidos para implementação da bolsa.

5.5 O plano de trabalho do bolsista deverá estar diretamente relacionado ao projeto de pesquisa selecionado e apresentar atividades compatíveis com o nível de formação do acadêmico.

5.6 A indicação do bolsista estará condicionada à análise e aprovação da documentação pela PROPESQ e à efetivação da indicação junto ao CNPq.

6. DOS COMPROMISSOS DO PESQUISADOR CONTEMPLADO

6.1 Compete ao pesquisador contemplado:

- acompanhar e orientar integralmente o bolsista;
- elaborar, juntamente com o acadêmico, o plano de trabalho individual;
- acompanhar a execução das atividades previstas;
- assegurar a integração do bolsista às atividades do projeto;
- comunicar à PROPESQ eventuais dificuldades ou alterações que comprometam a execução do plano de trabalho;
- acompanhar a elaboração e entrega dos relatórios;
- estimular a participação do bolsista em eventos científicos;
- estimular a produção e divulgação dos resultados da pesquisa;
- promover, sempre que possível, a integração do bolsista às atividades de pesquisa relacionadas à pós-graduação;
- observar as normas do CNPq e da Universidade de Gurupi – UnirG relacionadas à Iniciação Científica.

6.2 Os resultados decorrentes da participação do bolsista poderão subsidiar Trabalhos de Conclusão de Curso, Trabalhos Finais de Curso, dissertações, produtos técnicos, artigos científicos, comunicações em eventos e outras produções acadêmicas, observadas as normas institucionais e a anuência do pesquisador responsável.

7 DOS RELATÓRIOS PARCIAIS E CONCLUSIVOS

7.1 O bolsista deverá apresentar relatório parcial conforme cronograma estabelecido pela PROPESQ.

7.2 Ao final da vigência da bolsa deverá ser apresentado relatório final contendo as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, produtos gerados e demais evidências solicitadas pela PROPESQ.

7.3 O pesquisador responsável deverá acompanhar, revisar e validar os relatórios apresentados pelo bolsista.

7.4 Os resultados do projeto deverão ser apresentados, quando solicitado, em eventos científicos promovidos ou apoiados pela Universidade de Gurupi – UnirG e/ou pela PROPESQ.

7.5 As publicações, produtos e demais formas de divulgação decorrentes do projeto deverão mencionar a Universidade de Gurupi – UnirG e o CNPq, conforme as normas aplicáveis.

8 CRONOGRAMA

8.1 O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

Quadro 3. Cronograma de Admissão, Análise, Julgamento e Atribuições dos envolvidos no Processo.

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	03/09/2026	A partir das 16 horas	Site: https://www.unirg.edu.br
Período de Inscrição	03/09/2026 a 08/09/2026	Das 16 horas do dia 03 de setembro de 2026 até às 23h59min. do dia 08 de setembro de 2026	Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisas
Divulgação das Inscrições Homologadas	09/09/2026	A partir das 08 horas	Site: https://www.unirg.edu.br
Análise das Inscrições	09/09/2026	-	-

	e 10/09/2026		
Resultado Preliminar	11/09/2026	A partir das 16 horas	Site: https://www.unirg.edu.br
Recurso Resultado Preliminar	11/09/2026 a 13/09/2026	Das 16h do dia 11 de setembro de 2026 até às 23h59min do dia 13 de setembro de 2026	E-mail: propesq@unirg.edu.br
Resposta aos Recursos	14/09/2026	A partir das 09 horas	Site: https://www.unirg.edu.br
Resultado Final	14/09/2026	A partir das 09 horas	Site: https://www.unirg.edu.br
Indicação do bolsista	14/09/2026	até às 23h59min	
Apresentação de documentação para implementação de bolsas e assinatura do termo de compromisso do bolsista	15/09/2026	Das 08h às 12h do dia 15 de setembro de 2026	E-mail: propesq@unirg.edu.br

8.2 O cronograma poderá ser alterado pela PROPESQ, mediante comunicação oficial, quando houver necessidade decorrente de procedimentos institucionais ou determinações do CNPq.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A submissão da proposta implica conhecimento e aceitação integral das disposições deste Edital.

9.2 É de responsabilidade do pesquisador proponente a veracidade das informações e dos documentos apresentados.

9.3 A aprovação do projeto neste Edital não garante a continuidade ou renovação de financiamento externo eventualmente existente, sendo responsabilidade do pesquisador assegurar a regularidade das condições necessárias à execução do projeto.

9.4 A distribuição das bolsas estará condicionada à manutenção do saldo de bolsas concedidas pelo CNPq e ao cumprimento das exigências estabelecidas pelo órgão de fomento.

9.5 Em caso de desistência, impedimento ou impossibilidade de execução do projeto pelo pesquisador contemplado, a PROPESQ poderá redistribuir de acordo com o saldo disponível concedendo ao próximo projeto classificado, observadas as regras do CNPq.

9.6 As substituições de bolsistas deverão ser solicitadas formalmente pelo pesquisador responsável e estarão condicionadas à aprovação da PROPESQ e ao atendimento das normas do CNPq.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ.

Gurupi, 03 de setembro de 2026.

PhD. Walmirton Bezerra D'Alessandro
 Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
 Decreto nº 1.893, de 12 de dezembro de 2024
 Universidade de Gurupi – UnirG

EDITAL PROPESQ UnirG/CNPq nº 001/2026**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA**

Eu, _____,
nacionalidade _____ matriculado no curso _____, Nº da
matrícula _____ CPF _____ RG _____,
residente e _____, RG _____, residente e domiciliado no
endereço _____

_____, contato _____, me comprometo a cumprir com as obrigações inerentes à
qualidade _____ de bolsista _____ de Projeto _____ de Pesquisa _____

_____, aprovado em chamada pública do CNPQ MCTI, com dedicação de 20
horas semanais, conforme demanda de atividades pelo coordenador, em caso de produto inovador
o sigilo será total, consoante as normas definidas pela entidade promotora no Edital PROPESQ
UnirG/CNPq nº 001/2026.

Estou ciente de que a inobservância dos requisitos mencionados neste edital ou a prática de
qualquer fraude, implicará no cancelamento da bolsa, a não inclusão de participação no estudo,
bem como, poderá gerar a restituição integral dos recursos recebidos, conforme legislação em
vigor.

Gurupi-TO, ____ de _____ de 2026

Assinatura do acadêmico
(Nome completo legível)

EDITAL PROPESQ UnirG/CNPq nº 001/2026**ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**

Título do Plano de Trabalho:	Informar o título do plano de trabalho que será desenvolvido pelo bolsista.
Atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista:	Listar as atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista durante o período de vigência da bolsa.
Resultados pretendidos:	Informar quais são os resultados que se pretende alcançar
Cronograma:	Informar quando as atividades serão desenvolvidas pelo bolsista. O cronograma deve iniciar em 09/2026 e terminar em 08/2027.